Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1273A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Resoluções 4

Licitações e Contratos 7

Contratos - Convocação 7

Extrato 7

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.491 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
12975/2026 12976/2026 12977/2026	LUPOLI SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA	12254/2026 12255/2026 12256/2026	R$ 14.504,00 R$ 4.536,00 R$ 17.914,00
Justificativa: Os empenhos referem-se aos pagamentos dos serviços prestados por empresa especializada em serviços de transportes e remoções inter-hospitalar em UTI móvel de pacientes atendidos na rede pública municipal de saúde, acompanhada com médico. Por se tratar de serviço contínuo e de extrema necessidade, sua interrupção poderá comprometer o atendimento à população. A não realização dos pagamentos poderá ocasionar a interrupção dos serviços prestados. (Processo Administrativo 3.060/2021, Licitação 003/2022, Contrato 007/2022.)			

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 20 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 20 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.492 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
13496/2026 13497/2026	LABORATÓRIO SUNMED LTDA	12435/2026 12436/2026	R$ 6.557,33 R$ 40.801,27
Justificativa: Os empenhos referem-se aos pagamentos dos serviços prestados por empresa especializada em laboratório de apoio, destinados à realização de exames laboratoriais para atender às demandas das unidades de saúde municipais e dos usuários do SUS assistidos pela rede pública municipal de saúde. Por se tratar de serviço contínuo e de extrema necessidade, sua interrupção poderá comprometer o atendimento à população. A não realização dos pagamentos poderá ocasionar a interrupção dos serviços prestados. (Processo administrativo n° 1030/2024, processo licitatório nº 064/2024, pregão eletrônico nº 049/2024)			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 20 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 20 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.493 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR

13012/2026 13013/2026	MDC CONSTRUTORA LTDA	10189/2026	R$ 96.948,55
Justificativa: O empenho refere-se ao pagamento de empresa terceirizada, de processo de Pregão Eletrônico n° 08/2025, Processo n° 13/2025, Contrato 25/2025, prestadora de serviço de mão de obra de serviços de manutenção e zeladoria nos prédios públicos e dos logradouros de Ituverava e distritos, sendo que a empresa esta cumprindo com as obrigações demandadas, de acordo com o contratado. Logo, com o não pagamento poderá ensejar a interrupção do serviço, sendo indispensável os serviços prestados.			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 20 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 20 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.494 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

ORDEM DE SERVIÇO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
1821/2026	GRAND HOUSE GARDEN CENTRO DE EVOLUÇÃO BIOPSICOSSOCIAL LTDA	08867/2026	R$ 6.000,00
Justificativa: O empenho refere-se ao pagamento dos serviços de internação em residência terapêutica, prestados pela empresa Grand House Garden Centro de Evolução Biopsicossocial LTDA no mês de junho de 2026, em cumprimento à decisão judicial. A não realização do pagamento poderá acarretar a interrupção da prestação dos serviços e o descumprimento da decisão judicial.			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 20 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 20 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

RESOLUÇÃO SME N.º 01 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre o Processo de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico, para o ano de 2026."

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 da Lei 4.087/2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.490, de 14 de agosto de 2026, que autoriza a abertura da inscrição para a realização, pela Secretaria Municipal de Educação, do Processo de Remoção para titulares de cargo da classe de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico), para o ano letivo de 2026; e

CONSIDERANDO a necessidade da normatização do Processo de Remoção aos servidores interessados, acima citados, para efetuarem a movimentação de uma para outra unidade de ensino,

RESOLVE

Art. 1°. Os servidores pertencentes à classe de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico) interessados em participar do Processo de Remoção, neste ano de 2026, deverão realizar sua inscrição, no período e horários abaixo discriminados, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, 695, Centro.

Art. 2º. Para a inscrição prevista nesta Resolução, o servidor deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, em envelope lacrado, assinado no lacre, pelo candidato, a seguinte documentação:

I - Anexo I, preenchido e assinado com as informações pertinentes, conforme modelo anexo;

II - Declaração de Tempo de Serviço constando, em dias, o tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Ituverava, acrescidos do tempo de serviço, em dias, no cargo de Suporte Pedagógico do qual é Titular de Cargo, conforme modelo anexo.

Parágrafo único. Na capa do envelope deverá conter a identificação do candidato, com nome, cargo e telefone de contato.

Art. 3º. O Processo de Remoção normatizado por esta Resolução seguirá o seguinte cronograma:

I - período de inscrição: 21/08/2026 a 25/08/2026, das 08h às 16h;

II - publicação da classificação, por cargo: 28/08/2026, através de site oficial da Prefeitura e por meio de publicação via Diário Oficial do Município;

III - prazo para recurso: 31/08/2026, das 12h às 17h, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, em envelope lacrado, assinado no lacre pelo candidato;

IV - publicação da classificação final: 01/09/2026.

Art. 4º. Os prazos poderão sofrer alterações a critério da administração pública.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 20 de agosto de 2026.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA CHIBINI
Secretária de Educação de Ituverava

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO - Artigo 59 da Lei 4087/2012

( ) DIRETOR DE ESCOLA
( ) VICE-DIRETOR DE ESCOLA
( ) COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nome:_____
RG _____ CPF: _____ Tel._____
Contato:_____ Cargo:_____
Local de Exercício:_____
Acumula cargos? ____ (S/N) Outro:_____
Cargo/Função:_____
Órgão de vinculação do outro cargo/função:_____
Está em efetivo exercício ( ) Sim ( ) Não
Em caso negativo, expor o motivo: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES

1. Original do Atestado de Tempo de Serviço tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Ituverava, acrescidos do tempo de serviço no cargo do qual o candidato é Titular de Cargo, emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ituverava, em dias, computados até 30/06/2026. ( ) Sim ( ) Não

Data: Ituverava-SP, ___ de agosto de 2026.

_____
Assinatura do candidato

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Tempo de serviço no magistério público municipal de Ituverava: ___ dias até 30/06/2026- 0,001 por dia: _____ ( ) pontos
2. Tempo de serviço no cargo do qual é Titular de cargo: ____ dias até 30/06/2026- 0,001 por dia: _____ ( ) pontos
Total de Pontos:_____
DESEMPATE: Caso haja empate, o critério de desempate será:
I - maior tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Ituverava;
II - maior tempo de efetivo exercício no cargo de origem;
III - maior pontuação obtida em títulos;
IV - maior idade.

Supervisor responsável pela análise: _____

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS E DE AÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 64 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS HOSPITALARES, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ de n° 11.195.057/0001-00, classificada em SEXTO lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o quinto classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 20 de agosto de 2026
***Laura* Aguiar Ragoni**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....

Extrato

Extrato de Termo Aditivo de Revogação de Itens, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

FORNECEDOR: T. GUIMARÃES INFORMÁTICA ME

CNPJ: 07.274.334/0001-00

O **Município de Ituverava**, neste ato representado por seu Prefeito, Luiz Antônio de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os ofícios apresentados pelo Diretor de Tecnologia da Informação.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica do Município, em que opina pela revogação da ata de registro de preços 230/2025 conforme comprovado por documentos em anexo que faz parte integrante do presente termo de cancelamento.

RESOLVE:

I - **Determino o cancelamento e a revogação dos registros do item 8** – SSD 240 G **e do item 9 -** SSD 480G **da Ata de Registro de Preços nº 230/2025** do Processo Licitatório nº 56/2025;

II - Os remanescentes referentes aos itens 8 e 9 ficam suprimidos da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa **T. GUIMARÃES INFORMÁTICA ME** em razão do cancelamento de que trata o item I;

III - Elege-se o Foro da Comarca de Ituverava – SP para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer. Ituverava-SP, 20 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO (TROCA DE MARCAS) do Item 55 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025. "Entre as partes já qualificadas no **Pregão Eletrônico nº 52/2025, Ata de Registro de Preços 290/2025 para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS E DE AÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, a empresa **FORNECEDORA** solicita através de ofício anexo ao Processo, a alteração da marca do ITEM 55 (TRAMADOL 50 MG COMP) da marca " HIPOLABOR-MG (MG)" para a marca TEUTO por motivo comprovado por documentação nos autos.

Em resposta ao ofício da FORNECEDORA de pedido de alteração de marca a DIRETORA DE DEPARTAMENTO LUCIANA APARECIDA DI PIZA BEM COMO A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DA SAÚDE **AUTORIZARAM A TROCA DE MARCA** DO PRUDUTO ATRAVÉS DE PARECER FAVORÁVEL.

Fica, portanto, alterada a marca do item supracitado, conforme tabela abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
55	TRAMADOL 50 MG COMP	TEUTO	R$ 0,11

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.". Ituverava-SP, 20 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

Extrato do **4º TERMO ADITIVO – GLOSA/SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE ITENS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025, CONTRATO Nº 25/2025** - "Entre as partes já qualificadas no Concorrência nº 25/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIROS, AJUDANTES DE PEDREIRO, PINTORES, ELETRICISTAS E ENCANADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL** ficou convencionado que: De acordo com as informações constantes no processo em questão, "durante a execução da análise da planilha orçamentária pelos técnicos da caixa, foram identificadas situações que demandaram ajustes na planilha", bem como no parecer técnico-jurídico

e na autorização do senhor Prefeito, fica anuído entre as partes: **1. SUPRESSÃO:** Fica suprimido do Contrato nº 25/2025 o quantitativo de **01 (um) pedreiro** e **01 (um) ajudante de pedreiro**, reduzindo o efetivo contratado de **05 para 04 pedreiros** e de **07 para 06 ajudantes de pedreiro**, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e justificativa constante nos autos do apenso 06. Sendo suprimido mensalmente o valor de R$ 10.546,96. **2. INCLUSÃO:** Fica acrescido ao Contrato nº 25/2025 o quantitativo de **02 (dois) pintores**, passando o efetivo contratado de **03 (três) para 05 (cinco) pintores**, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo. O presente acréscimo importa em um aumento de R$ 11.680,70 mensalmente. O acréscimo decorre da necessidade de reforço da equipe para atendimento das demandas da Secretaria Municipal requisitante, visando assegurar a continuidade, a eficiência e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços contratados. **As modificações propostas não alteram a natureza do objeto contratado** e são indispensáveis para assegurar a conformidade técnica e a funcionalidade da obra, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.". Ituverava-SP, 13 de julho de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 49/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023, LV LINO ME, CNPJ/MF sob o nº 28.963.560/0001-60 –"Entre as partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 046/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS E EM EVENTUAIS SÁBADOS E DOMINGOS, EM CASO DE REPOSIÇÃO DE AULAS, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, ficou convencionado, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento retro a possibilidade de prorrogação e de reajuste contratuais.

De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços:

O REFERIDO CONTRATO E OS SEUS ADITIVOS FICAM ADITADOS PRORROGANDO AS SUAS VIGÊNCIAS PARA MAIS 12 (DOZE) MESES **A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2026**.

Considerando que o reajuste deve ser dado à Contratada após transcorridos 12 (doze) meses, conforme dispõe a Cláusula Quinta do Contrato, em seus subitens 5.1 e 5.2:

"**5.1.** O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de agosto de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma do art. 57, IV, Lei 8.666/93."

"**5.2.** Em caso de prorrogação contratual, o índice aplicado para fins de reajuste será o IPC-FIPE, acumulado."

O contrato e os seus aditivos ficam reajustados de acordo com o IPC-FIPE, do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual correspondente de 3,906560%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 8666/93.

Portanto, **o valor unitário mensal (para 18 serviços/mês) do Contrato passa a ser de R$ 45.338,61 e os valores unitários mensais do 3º Termo Aditivo (para 1 serviço/mês) e do 5º Termo Aditivo (para 1 serviço/mês) passam a ser de R$ 2.518,81 cada**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 20 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 46/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA – **CNPJ:** 01.504.670/0001-08;

VALOR CONTRATADO: R$ 15.649,00

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir de 15/07/2026 pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 20 de agosto de 2026

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

(PREFEITO)

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 47/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP – **CNPJ:** 21.500.755/0001-25;

VALOR CONTRATADO: R$ 7.500,00

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir de 15/07/2026 pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 20 de agosto de 2026

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

(PREFEITO)

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 48/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: GGV COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 35.236.131/0001-57;

VALOR CONTRATADO: R$ 9.638,00

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir de 15/07/2026 pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 20 de agosto de 2026

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

(PREFEITO)

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 50/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: 36.076.522 KARINE SALGADO – **CNPJ:** 36.076.522/0001-14;

VALOR CONTRATADO: R$ 5.490,00

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir de 15/07/2026 pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 20 de agosto de 2026

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

(PREFEITO)

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 49/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 47.759.958/0001-24;

VALOR CONTRATADO: R$ 4.400,00

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir de 15/07/2026 pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 20 de agosto de 2026

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

(PREFEITO)

.....